



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone/Fax (43) 3512-3000/CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

OF. GAB. PREF. N° 716/2017.

Arapoti, 11 de outubro de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária 074/2017** para análise desta Egrégia Casa de Leis, cuja ementa abre ao orçamento fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.


-NERILDA APARECIDA PENNA-

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti
Recebi em 18/10/17
Protocolo nº _____


ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 074/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
169 - 3390140000 - Fonte 00000 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
173 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Abertura	52.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
175 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
Total da Anulação	52.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias para as despesas de “Diárias - Pessoal Civil” e “Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica” na fonte “000 – Recursos Ordinários (Livres)” da ação “Manutenção da Secretaria de Esporte”.

As dotações suplementadas serão utilizadas para diárias de viagens de torneios esportivos, premiações, serviços de arbitragem e também para o pagamento da iluminação do ginásio municipal, conforme solicitação contida no ofício nº 148/2017 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme cópia anexa.

Os recursos a serem utilizados para reforço da dotação mencionada são os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis e solicitamos a aprovação do presente projeto de lei pelos nobres edis.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita


CARLOS EUCLYDES MAZZETTI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade


MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador


GUILHERME DA COSTA LOPES
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e LAZER
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

Rua Ondina Bueno Siqueira 180 Centro Cívico CEP 84.990-000 Fone(043) 3512-3122

e-mail : carlosmazzetti@uol.com.br

ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ 75.658.377/0001-31

Arapoti, 09 de Outubro de 2017.

Ofício n 148/2017 SMEL

Prezado Senhor


Vimos por meio deste, solicitar remanejamento de orçamento da ficha ;

- 175- para a ficha 169- valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para utilização de diárias de viagens de torneios esportivos;
- 175 para a ficha 173 no valor de R\$ 50.000,00, em função de compromissos de eventos e mensalidades até o final do ano 2017.

- para pagamento de premiações (troféus e medalhas) e arbitragem.
- pagamento de iluminação do ginásio municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


Carlos Euclides Mazzetti (Riva)
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Carlos Euclides Mazzetti (Riva)
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
RG:3.016.603-5 CPF:405.126.739-3
Decreto 4423/2017

Ilmo. Senhor
Marcelo Brandão da Silva
Contabilidade
Prefeitura Municipal

① Realizado.
② Em 09/10/17.


Marcelo Brandão